

## Determinações de João da Cunha Souto-Maior a Domingos João Velho

“Capítulos e condições, que concede o Sr. governador João da Cunha Souto-Maior ao Coronel Domingos Jorge Velho, para conquistar, destruir e extinguir totalmente os negros levantados dos Palmares com a sua gente e oficiais, que o acompanham, tudo na forma referida e ele se obriga nestes artigos a executar o deduzido.

1. Que o Sr. governador dá ao dito coronel dois quintais de pólvora e dois de chumbo para a primeira entrada (...).  
(...)
4. Que o Sr. governador lhe larga os quintos, que das prezas tocarem a Sua Magestade e jóia sua, para que tudo possa o dito coronel Domingos Jorge Velho repartir entre si e seus oficiais, na forma que lhe parecer.
5. Que depois de extinguidos os ditos negros se não poderão servir deles nestas capitanias, e será ele, Domingos Jorge, obrigado a mandar pôr nesta praça do Recife todas as prezas, para dela as mandar vender ao Rio de Janeiro e Buenos Aires.  
(...)
7. Que o dito Domingos Jorge se obriga a não consentir negro algum que fuja a seu senhor para as ditas terras e povoações; mas antes os mandará logo entregar a seus senhores.
8. Que tendo notícias que existe alguns mocambos e quilombos nestes sertões, quer e promete nestas capitulações de os mandar cativar e extinguir, onde quer que assistirem, e sua venda usará como fica disposto no cap. 5.  
(...)
13. Que o Sr. Governador dá o poder ao Coronel Domingos Jorge Velho para mandar prender a qualquer morador destas capitanias, que com evidência lhe constar socorre ao negros dos Palmares; e o terá no seu arraial seguro, até mandar tomar conhecimento do crime, e dispor dele o que ele parecer, sem embargo ser pessoa de qualquer qualidade.  
(...)”.

SOUTO-MAIOR, João da. apud. WEHLING, Arno (Org.). Documentos históricos do Brasil. Editora Nova Aguillar. Rio de Janeiro, 1999. p. 74.